



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 976/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 -

**PRORROGA PRAZO DE CEDÊNCIA DE
IMÓVEL PARA A EMPRESA
MOSTRUÁRIOS TOMAZETTO LTDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06(seis)meses, o prazo de cedência de imóvel para EMPRESA MOSTRUÁRIOS TOMAZETTO LTDA ME, CNPJ nº 87.625.661/0001-90, conforme dispõe a Lei Municipal nº 912/2011, de 02.09.2011.

Art. 2º O Poder Executivo firmará termo aditivo de prazo ao Convênio celebrado em 29.09.2011, com vigência a partir de 01 de outubro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada pelo Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 11 à 26.10.2012

Av. Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)476-1144/1145 - Fax (054)476-1055